

LEI Nº 2.261, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de dotação orçamentária por superávit financeiro, referente a emendas parlamentares oriundas do Ministério da Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 3.595, de 18 de abril de 2024 e Portaria GM/MS nº 3.858, de 17 de maio de 2024.

PAULO: O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARÁ, ESTADO DE SÃO

Faço saber que a Câmara Municipal de Guar´a aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crédito adicional suplementar de dotação orçamentária por excesso de arrecadação.

- Ficha a criar – Fonte: 05 – Valor: R\$ 2.337,61 – Material Farmacológico;
- Ficha a criar – Fonte: 05 – Valor: R\$ 63.002,68 – Material de consumo;
- Ficha a criar – Fonte: 05 – Valor: R\$ 28.561,70 – Material de consumo.

Art. 2º A autorização referente a abertura de dotação orçamentária por Superávit financeiro terá sua cobertura através de entrada de receitas por meio de emendas parlamentares oriundas do Ministério da Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 3.595, de 18 de abril de 2024 que autoriza o Município a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, e a Portaria GM/MS nº 3.858, de 17 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR´A, 16 de janeiro de 2025.

FILIFE FURTADO DA ROCHA

Prefeito Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico